



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Coordenação Regional Litoral Sudeste- CR LISE

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000 Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08122.000163/2016-93

Unidade Gestora: CR LISE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ORIGINAL Nº 13/2017,
TERMO ADITIVO 06/2022, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A RIO MINAS
TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Avenida Condessa de Vimieiros nº 700, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional do Litoral Sudeste, Senhor **Gilberto Faria da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 019503713-0 MD/SP e do CPF nº 009.469.597-00, nomeado pela Portaria nº 308 de 22/03/2022, publicada no D.O.U. nº 57, seção 2, de 24 de março de 2022, de vem apostilar o Contrato nº 13/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, estabelecida à Rua Emílio de Menezes nº 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30525-200, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor da Solicitação de Repactuação Contratual, apresentada através do Ofício (4042396) e retificação do pedido através do Ofício (4046758), encaminhados por e-mail e com a remessa de cópias da Convenção coletiva do trabalho 2022/2023 (4042405) e planilha de formação de custos retificada (4046769) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, na vigência do Termo Aditivo 06/2022 (3925517), em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA-REPACTUAÇÃO, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços dos serviços prestados, adequando-se à Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) 2022/2023 da categoria e ao reajuste de preços referente ao Módulo 3- Insumos (uniformes) em 10,204520%, perfazendo o montante acrescido estimado de R\$ 28.213,50 (vinte e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos), referente ao período de janeiro e fevereiro de 2022 da vigência do termo aditivo anterior e ao período de 12 meses da vigência do atual termo aditivo, conforme análise apresentada na Nota Técnica 5 (4042419), baseada na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (4046769).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação e reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL, aditivado através do TERMO ADITIVO 6/2022, passará de R\$ 254.346,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 282.560,10 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos) a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$ 23.210,80 (vinte e três mil duzentos e dez reais e oitenta centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento ().

3.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

3.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento. Já o valor retroativo para pagamento deverá ser calculado para os serviços efetivamente prestados nos meses até a data de assinatura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 28.213,50 (vinte e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos) para o período de 01/01/2022 a 14/03/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 19208/194046 – Fundação Nacional do Índio/ Coordenação Regional Litoral Sudeste; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 3390.37.01 – Apoio Administrativo, técnico e Operacional; Plano Interno nº FI99O010ADM e Programa de Trabalho nº 189947; Natureza de Despesa nº 3390.37.01 – Apoio Administrativo, técnico e Operacional; Plano Interno nº FI99O0ROADM.

4.2. Para atender a despesa com o reajuste apresentado no item acima, foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária (SEI n.4608798).

4.3. Para atender a despesa prevista com o total do valor dos serviços com valores repactuados, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000002, datada de 11/01/2022, no valor de R\$ 21.195,55 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. A despesa referente ao período 01/01/2023 a 15/03/2023, no valor total de R\$ 46.421,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva Faria, Coordenador(a) Regional**, em 19/10/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4612380** e o código CRC **FF38E9D7**.